



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ nº 18.025.965/0001-02, com sede à Praça do Centenário nº 103, centro, Paraisópolis – MG, representado pelo Diretor de Governo, o Sr. Handerson Alex Ribeiro, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MOEMA COMERCIAL LTDA. ME**, inscrita no CNPJ nº 03.134.867/0001-28, estabelecida à Avenida Getúlio Vargas, nº 1599, bairro centro, no município de São Lourenço/MG, representada pelo Sr. Luiz Eduardo Moreira Católico, portador do CPF nº 738.802.057-87, doravante denominado (a) **FORNECEDORA/CONTRATADA**, considerando tudo o que consta no **PROCESSO LICITATORIO N.º 073/2022– PREGAO ELETRÔNICO RP n.º 009/2022 – EDITAL DE PREGÃO N.º 016/2022** sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, **RESOLVEM** celebrar a presente Ata de Registro de Preços para **fornecimento de material escolar, artigos de papelaria e de escritório**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

#### 01 - DO OBJETO:

**1.1 – Registro de preços para futura e eventual aquisição de material escolar, artigos de papelaria e de escritório visando atender diversos setores da Administração Municipal, durante 12 meses, conforme especificações contidas neste edital e anexos.**

#### 02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I.- A presente Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 meses** contados a partir da data de sua assinatura, em conformidade com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

II.- Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata**, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III.- Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, à sua detentora, o contraditório e a ampla defesa.

#### 03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I.- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

#### 04 - DO PREÇO

I.- Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO RP N.º 009/2022 – EDITAL DE PREGÃO n.º 016/2022**, perfazendo o valor global de **R\$ 23.044,60 (vinte e três mil e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)**, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	marca
23	Plástico plastificadora tamanho identidade - Conforme especificação do objeto anexo I	Caixa	50	19,35	967,50	mares
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	marca
64	Papel pardo (Kraft) - Gramatura: 180g/m2. Tamanho A4. Papel resistente, ideal para dar um toque rúst	Pacote	50	11,34	567,00	usapel



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

167

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	marca
67	Folha de isopor 1,00 x 0,50 de 20 mm.	Unidade	50	6,10	305,00	isoerm
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	marca
70	Alfinete com cabeça plástica - Características do produto: alfinete para mapa redondo. Possui 8mm de	Caixa	10	4,35	43,50	jocar
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	marca
75	Estilete estreito de 18 mm - Descrição do produto: o estilete estreito é indicado para realizar cort	Unidade	100	2,80	280,00	jocar
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	marca
95	Fita adesiva dupla face espuma Flow Pack 19mm x 5m	Unidade	10	11,85	118,50	adelbras
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	marca
96	Fita dupla face transparente fixa forte 12mm x 2m - Indicada para quadros, cartazes, dispensadores d	Unidade	05	14,85	74,25	adelbras
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	marca
99	Grampeador de mesa 23/6 até 100 folhas - Possui régua para melhor posicionamento na hora de grampear	Unidade	50	78,00	3.900,00	jocar
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	marca
102	Grampeador de mesa 25 folhas metálico - É resistente e seguro, ideal para o dia a dia na escola, no	Unidade	30	21,75	652,50	cavia
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	marca
103	Perfurador de um furo - Os perfuradores podem ser usados na escola, escritório ou em casa. Um furo e	Unidade	50	13,920	696,00	gatte
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	marca
112	Grampo trilho metal Romeu e Julieta 80 mm - Especificações: produzido em chapa de aço estanhado. In	Caixa	200	11,80	2.360,00	jocar
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	marca
144	Pincel marcador para quadro branco - Ponta macia para não danificar o quadro. Apaga facilmente. Tint	Conjunto	300	8,20	2.460,00	radex
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	marca
163	Caneta para tecido cores variadas - Caneta com ponta de poliéster para pintar e marcar tecidos. Exce	KIT	20	8,51	170,20	acrillex
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	marca
164	Caneta corretiva - Essa caneta corretiva proporciona correções precisas com o máximo de controle e c	Unidade	100	3,60	360,00	jocar
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	marca
191	Quadro branco com bordas em alumínio - Especificações: quadro branco para uso de marcador de quadro	Unidade	50	144,00	7.200,00	Souza pop
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	marca
193	Quadro/porta recado cortiça de madeira - Validade: indeterminada. Tamanho aproximado: 60 x 45 x 2cm.	Unidade	20	46,00	920,00	souza
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	marca
207	Saco para presente 15x22cm - Características do produto: presenteie com charme e alegria. Lindos sac	Pacote	05	13,35	66,75	cromus
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	marca
208	Saco para presente 43x59cm - Características do produto: presenteie com charme e alegria. Lindos sac	Pacote	05	23,93	119,65	cromus
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	marca
209	Saco plástico transparente com adesivo abre fecha 15x15 - Descrição: material: polipropileno PP. Esp	Pacote	25	19,35	483,75	Cromus 12x15



Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	marca
210	Crachá PVC cristal - Dimensões: 100 x 70 mm com presilha removível. Pacote com 50 unidades.	Pacote	25	52,00	1.300,00	acp

II.- Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as disposições do Decreto nº 1482/2006 que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico – Edital de Pregão n.º 016/2022** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III.- Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no **Pregão Eletrônico – Edital de Pregão n.º 016/2022** pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integra.

### 05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I.- Os materiais deverão estar disponíveis para serem retirados de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 as 16:00, no local designado na Ordem de Fornecimento.

II.- Em cada fornecimento, o prazo de entrega dos objetos será de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da data constante na Ordem de Fornecimento.

III.- A Prefeitura Municipal de Paraisópolis - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar as penalidades dispostas na da Lei Federal nº 8.666/93.

### 06 - DO PAGAMENTO

I.- Os pagamentos serão feitos com até 30 (trinta) dias após entrega dos objetos e respectiva emissão de Documentos Fiscais, conferidos e aprovados pelo responsável do Controle Interno;

II.- Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Paraisópolis e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Paraisópolis.

### 07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I.- A Ata de Registro de Preços será formalizada pelo setor de licitações.

II.- A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega/retirada deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

III.- **A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, materiais em que se verifiquem defeitos ou imperfeições.**

IV.- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento, a qual poderá ser feita por memorando, ofício ou e-mail, devendo constar nela: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

V.- Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

VI.- A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.



**VII.-** A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

**VIII.-** A empresa detentora da presente ata fica obrigada a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) nas quantidades estimadas.

**IX.-** A empresa detentora da presente ata poderá, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.

### **08.- DAS PENALIDADES**

**8.1.-** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Paraisópolis, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual e retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- c) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- d) Advertência.

**8.2.-** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**8.3.-** A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Paraisópolis, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Paraisópolis.

**8.4.-** O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

**8.5.-** As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, devidamente justificado.

**8.6.-** À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Paraisópolis e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

**8.7.-** As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**8.8.-** Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.



### **09 - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS**

I.- Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica ou extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato.

II.- Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

III.- Na hipótese de solicitação de reajuste de preços pela Contratada, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos, nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste do contrato, bem como documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias, etc.) que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

IV.- Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela Contratada.

V.- A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido de revisão contratual.

VI.- Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

VII.- A Contratante deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho Complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

### **10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I.- O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II.- A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

### **11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I.- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A.- a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B.- a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C.- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;



- D.- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E.- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- F.- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- G.- a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
- H.- no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
- I.- Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.
- J.- a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

### **12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

- I.- A aquisição dos objetos da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelos responsáveis de cada setor.

### **13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- I.- Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico – Edital de Pregão n.º 016/2022** e a proposta da empresa classificada no certame supranumerado.
- II.- Fica eleito o foro da comarca de Paraisópolis, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- III.- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Paraisópolis, 07 de abril de 2022.

**MUNICÍPIO DE PARAISSÓPOLIS - CONTRATANTE**  
**HANDERSON ALEX RIBEIRO**  
Diretor de Governo

**MOEMA COMERCIAL LTDA. ME**  
**EMPRESA CONTRATADA**



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

172

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 078/2022

PROCESSO LICITATORIO N.º 073/2022 – PREGAO REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS  
MOEMA COMERCIAL LTDA. ME

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material escolar, artigos de papelaria e de escritório visando atender diversos setores da Administração Municipal, durante 12 meses.

VALOR: perfazendo o valor global de R\$ 23.044,60 (vinte e três mil e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	marca
23	Plástico plastificadora tamanho identidade - Conforme especificação do objeto anexo I	Caixa	50	19,35	967,50	mares
64	Papel pardo (Kraft) - Gramatura: 180g/m2. Tamanho A4. Papel resistente, ideal para dar um toque rúst	Pacote	50	11,34	567,00	usapel

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	marca
67	Folha de isopor 1,00 x 0,50 de 20 mm.	Unidade	50	6,10	305,00	isoerm
70	Alfinete com cabeça plástica - Características do produto: alfinete para mapa redondo. Possui 8mm de	Caixa	10	4,35	43,50	jocar
75	Estilete estreito de 18 mm - Descrição do produto: o estilete estreito é indicado para realizar cort	Unidade	100	2,80	280,00	jocar
95	Fita adesiva dupla face espuma Flow Pack 19mm x 5m	Unidade	10	11,85	118,50	adelbras
96	Fita dupla face transparente fixa forte 12mm x 2m - Indicada para quadros, cartazes, dispensadores d	Unidade	05	14,85	74,25	adelbras
99	Grampeador de mesa 23/6 até 100 folhas - Possui régua para melhor posicionamento na hora de grampear	Unidade	50	78,00	3.900,00	jocar
102	Grampeador de mesa 25 folhas metálico - É resistente e seguro, ideal para o dia a dia na escola, no	Unidade	30	21,75	652,50	cavia
103	Perfurador de um furo - Os perfuradores podem ser usados na escola, escritório ou em casa. Um furo e	Unidade	50	13,920	696,00	gatte
112	Grampo trilho metal Romeu e Julieta 80 mm - Especificações: produzido em chapa de aço estanhado. In	Caixa	200	11,80	2.360,00	jocar
144	Pincel marcador para quadro branco - Ponta macia para não danificar o quadro. Apaga facilmente. Tint	Conjunto	300	8,20	2.460,00	radex
163	Caneta para tecido cores variadas - Caneta com ponta de poliéster para pintar e marcar tecidos. Exce	KIT	20	8,51	170,20	acrixlex
164	Caneta corretiva - Essa caneta corretiva proporciona correções precisas com o máximo de controle e c	Unidade	100	3,60	360,00	jocar



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

173

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	marca
191	Quadro branco com bordas em alumínio - Especificações: quadro branco para uso de marcador de quadro	Unidade	50	144,00	7.200,00	Souza pop
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	marca
193	Quadro/porta recado cortiça de madeira - Validade: indeterminada. Tamanho aproximado: 60 x 45 x 2cm.	Unidade	20	46,00	920,00	souza
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	marca
207	Saco para presente 15x22cm - Características do produto: presenteie com charme e alegria. Lindos sac	Pacote	05	13,35	66,75	cromus
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	marca
208	Saco para presente 43x59cm - Características do produto: presenteie com charme e alegria. Lindos sac	Pacote	05	23,93	119,65	cromus
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	marca
209	Saco plástico transparente com adesivo abre fecha 15x15 - Descrição: material: polipropileno PP. Esp	Pacote	25	19,35	483,75	Cromus 12x15
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	marca
210	Crachá PVC cristal - Dimensões: 100 x 70 mm com presilha removível. Pacote com 50 unidades.	Pacote	25	52,00	1.300,00	acp

Data da assinatura: 07/04/2022

Vigência: 12 meses – 06/04/2023

*Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.*

*Em 07/04/2022.*

*Kátya Lisboa de Mendonça  
Supervisora de Licitações*